



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 829

Resolve sobre abono de faltas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não apresentação de comprovantes pelos alunos **Geraldo Yasujiro Omachi** e **Olívia Riso Ferreira**, referente à participação desses discentes no "VI Congresso Brasileiro de Mineração", ocorrido em Salvador, Bahia,

R E S O L V E:

Indeferir a solicitação desses alunos, constantes dos requerimentos nº4788/95 e 4832/95, respectivamente, referente à abono de faltas no período de 14 a 18 de agosto de 1995.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente